



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**LEI N. 1.949/97**

**“Declara de Utilidade Pública a Associação Batista Shalon Adonay”.**

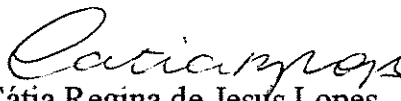
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública a “**Associação Batista Shalon Adonay**”, CGC 01.265.332/0001-60 com sede na rua França n. 138, bairro Baronesa, no município de Santa Luzia.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 29 de setembro de 1997.

  
Cátia Regina de Jesus Lopes  
Chefe de Gabinete

  
Carlos Alberto Parrillo Calixto  
Prefeito Municipal.

